



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MÔNICA
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.641.916/0001-37
Rua Marieta Mocellin nº 588 - Cep 87.915-000
Fone/Fax (0**44) 3455-1107

PUBLICADO NO DIÁRIO DO NOROESTE	
EDIÇÃO Nº	38371
PÁGINA Nº	10
DATA	04 Setembro 2019

LEI N.º 061/2019

EMENTA: Prorroga a data para formalização do Refis instituído pela Lei nº 053/2019 que instituiu o Programa de Recuperação Fiscal (REFIS/Santa Mônica 2019) do Município de Santa Mônica e das outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MÔNICA, Estado do Paraná, APROVOU e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica prorrogado o REFIS - Programa de Recuperação Fiscal (REFIS/Santa Mônica 2019) instituído pela lei municipal n.º 0053/2019 para formalização até o dia **30 de outubro de 2019**, podendo ser prorrogado por um período de até mais 60 dias a partir desta data, mediante decreto do Executivo Municipal.

Parágrafo Único: A prorrogação não contemplará os créditos tributários do exercício 2019.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 03 de setembro de 2019.

Sérgio José Ferreira
Prefeito Municipal